

## EDITAL N.º 34/DAG/2021

----- JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:-----

----- **TORNA PÚBLICO** no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º e al.t) do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos do disposto no art. 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março: -

----- **QUE**, por meu despacho de 06 de abril de 2021, foi autorizada a alteração temporária do Regulamento de Trânsito na Cidade de Amarante para a instalação de esplanada, na União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, no âmbito das medidas excecionais adotadas no âmbito do COVID-19 para apoio à economia local, nos seguintes termos:-----

### **- Café Restaurante Reis**

Rua Camilo Castelo Branco nº 146, Edifício Torres de Santa Luzia, ocupará 2 lugares de estacionamento.-----

----- Para constar e surtir efeitos, publica-se o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e disponibilizado na página eletrónica do Município ([www.cm-amarante.pt](http://www.cm-amarante.pt)).-----

----- E eu, Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi. -----

----- Paços do Município de Amarante, 06 de abril de 2021-----

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge*